

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

### Despacho n.º 200/2021

Considerando o desígnio do Instituto para a Qualificação, IP RAM (IQ, IP-RAM), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), de prosseguir as suas atribuições.

Considerando que, para o efeito, importa assegurar a necessidade do IQ, IP-RAM de proceder à contratação de formadores externos, com vista a viabilizar o normal desenvolvimento das ações de formação profissional que promove, através do Centro de Formação Profissional da Madeira (CFPM) e da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes (EPFF), e ainda a concretização dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências promovidos pelo Centro Qualifica, que também integra o Instituto.

Nesse sentido, pretende o IQ, IP-RAM celebrar um máximo de 109 contratos de aquisição de serviços de formadores, no período compreendido entre 1 de setembro de 2021 e 31 de julho de 2022.

Considerando que, na sequência do pedido de autorização prévia, formulado pela SRE, em harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 66.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, no n.º 3 do artigo 32.º da LTFP e na Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, urge formalizar a decisão de autorização excecional.

A Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho do membro do governo responsável pela área das finanças e da Administração Pública e deve ser publicitado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, à Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares são cometidas as atribuições referentes aos setores das finanças e da Administração Pública.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determina-se o seguinte:

- 1 - Autorizar a celebração de um máximo de 109 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
- 2 - O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2021 a 31 de julho de 2022.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 21 de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

### Aviso n.º 251/2021

Na sequência de procedimento concursal comum e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi

celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Maria Suze de Abreu, Roberto Nuno Castro Regala Pernetta e Sónia Cristina Vieira da Luz, para a carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, com início a 5 de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo posicionados na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Técnico.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 27 de maio de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IPRAM

### Aviso n.º 252/2021

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a relação dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto principal, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 168/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 69, de 23 de abril, e em cumprimento do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, se encontra afixada no Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Mais se informa que não existem candidatos excluídos.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 24 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

### Declaração n.º 11/2021

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/M, de 25 de março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que se procedeu ao registo da alteração dos Estatutos do Centro Social e Paroquial da Graça.

Foi analisada pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a alteração aos Estatutos da referida Instituição, adequados ao quadro legal aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 02/12, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/M, de 25/03, sendo que o registo das ditas